



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.401

De 20 de fevereiro de 2015

Autógrafo nº 023/15 – Projeto de Lei nº 023/15

Autoria: Vereador João Farias

Denomina Avenida Miguel Damha via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de fevereiro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA MIGUEL DAMHA a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 09, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Avenida Nádima Damha e término na Avenida Deputado Federal Mário Eugênio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO EORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").